



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, s/n

CGC (MF) 08.142.887/0001-64

CEP 59.227-000 - Lagoa D'Anta-RN

LEI Nº 111 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar à COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN as ações representativas da participação societária do Município naquela sociedade de economia mista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender à COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, de acordo com permissivo contido no § 1º, alínea "b" do art. 30, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo respectivo valor patrimonial apurado no último balanço societária, as ações ordinárias e preferenciais representativas da participação societária do Município no Capital Social daquela sociedade de economia mista estadual, correspondente a 11.168 ações no valor de R\$ 8.264,32 (Oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único - O produto da alienação autorizada no caput deste artigo destina-se exclusivamente ao pagamento mediante encontro de contas, dos débitos do Município para com a COSERN, oriundos de fornecimento de energia elétrica e dos serviços de iluminação pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta, 20 de  
Dezembro de 1966.

*Antônio Martins Sobrinho*  
-ANTÔNIO MARTINS SOBRINHO-  
-Prefeito-

*José Gomes de Oliveira*  
-JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA-  
-Secretario-